

PROJETO DE LEI XX/2021

Inclui a efeméride Dia Internacional do Orgulho LGBT no município de São Leopoldo e da outras providencias.

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização do Orgulho LGBTQ+ no Município de São Leopoldo, a ser comemorado anualmente no dia 28 de Junho.

Parágrafo único. O dia instituído no “caput” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Leopoldo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RAFA SOUZA
Vereador pela Bancada do PDT

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Constituição Federal cuidou de expressamente incluir, dentre os objetivos fundamentais do Estado, a promoção do bem de todos, sem preconceitos sociais, de origem, de raça, de sexo, de cor, de idade ou quaisquer outras formas de discriminação. Dentre os direitos e garantias fundamentais, assegurou a expressa igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza.

Presentes nas diversas formas de manifestação, o preconceito e a discriminação – às vezes velados, outras vezes explícitos – permeiam o imaginário social, e são muitas vezes tolerados e apenas tratados como manifestações jocosas, sem maiores conseqüências.

Apenas muito recentemente foram incorporadas ao nosso ordenamento jurídico as normas que criminalizam a prática da discriminação em decorrência da sexualidade, da raça, da cor, da religião, da etnia ou da procedência. A proibição da prática, da indução ou da incitação por meio dos meios de comunicação social ou por publicação só vem a ser prevista expressamente em 1990.

Cabe-nos, pois, diante deste quadro, a adoção de medidas eficientes, de forma a modificar esta prática tão comum que, inegavelmente, contribui para uma cultura preconceituosa, muitas vezes invisível, mas existente.

Dentre as medidas, inclui-se a normatização: tornar explícito que a discriminação é vedada por lei, além de constituir uma garantia a minorias, constitui-se em importante elemento de educação e conscientização.

No âmbito desta reconhecida discriminação às diversas minorias, destaca-se o preconceito contra os LGBTs.

Do ponto de vista legislador, se faz necessário reincluir no calendário municipal, em 28 de junho, o Dia Internacional do Orgulho LGBT.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo sensibilizar a sociedade da necessidade de respeitar a cidadania dos LGBTs, ao lado das demais minorias discriminadas, o que reforça a importância da data lembrada. Com ela a luta pelos direitos se fortalece.

Entendemos que esta data seja de importância para o movimento, pois relembra um importante momento na luta internacional contra o preconceito, contra a “LGBTfobia”, que até hoje nos assola com dados alarmantes de um assassinato por dia de LGBT no Brasil.

É preciso uma série de ações coordenadas que visem a construir uma cultura nacional contra a discriminação e pelo reconhecimento das diferenças individuais.

É nesse sentido que esperamos contar com o apoio dos nobres pares desta Casa para aprovação desta proposição.

São Leopoldo, 07 de junho de 2021

RAFA SOUZA
Vereador pela Bancada do PDT

